



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS – ABRASCAM

CARTA DE FORTALEZA

Os Servidores Públicos e Vereadores dos Poderes Legislativos Municipais do Brasil, reunidos no **XXXI CONGRESSO BRASILEIRO DE SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS - XI ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES**, realizado em FORTALEZA - Estado do CEARÁ, nos dias 25 a 29 de maio de 2016, tornam público por meio desta Carta, a consensual tradução de seu convencimento sobre o que a seguir se expressa:

1. Manifestam-se pela necessidade da criação, por lei municipal, de uma Comissão de Transição responsável pela elaboração de relatório com o objetivo de efetuar a transmissão de cargos em final de mandato.

2. Defendem que, no âmbito dos Legislativos Municipais:

- O retorno ao Municipalismo como fonte real de democracia e coluna do Poder Comunitário, diminuindo o Poder Centralizado cada vez mais afastado do interesse comum;

- Seja evitada a criação de número excessivo de cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, por meio de percentual estipulado por lei municipal;

- Que seja regulamentada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal as progressões por mérito;

- Sejam criados incentivos ao desempenho dos servidores, tais como gratificações por trabalhos especiais; por atividades docentes; pelo exercício em tempo integral; pelo exercício com dedicação exclusiva; e, programas de capacitação;

3. Reputam fundamental a participação dos Legislativos Municipais na formulação de normas de uso e ocupação do solo urbano em Terrenos da Marinha, a começar pelo estabelecimento de diretrizes nos Planos Diretores, a fim de evitar danos ambientais, bem como, de outro lado, para prevenir a ocorrência de danos pessoais e materiais.

4. Reiteramos que seja alterado o parágrafo único do artigo 71 da Constituição Federal obrigando aos estados-membros a inclusão, em suas constituições estaduais, de dispositivo prevendo o preenchimento de ao menos uma vaga de conselheiro de Tribunal de Contas estadual por cidadão comum que preencha os requisitos constitucionais.

5. Que sejam adotadas medidas urgentes, no sentido de combater a corrupção, em todas as áreas da administração municipal.

Fortaleza/CE, 29 de maio de 2016.

Wallace Luiz Tureta
Presidente da ABRASCAM (Gestão 2015/18)

Alexander Duncan Mc Donald Davy
Presidente do Conselho de Representantes

Comissão de Redação:

Presidente: Margarete S. C. do Nascimento – Porto Alegre /RS

Membros: Winston Churchill da Silva Bérغامo – Itarana – ES

Denise Cristina de Deus Inácio –São Francisco do Sul - SC

ABRASCAM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS
Rua XV de Novembro, 362 – Conj. 901– Centro - CEP: 80020-923 - CURITIBA-PR
Fone: (41) 3222-6985– www.abrascam.org.br e-mail: abrascam@abrascam.org.br